



Publicado no Jornal "O Paraná" em 22/12/2005

DECRETO N.º 2060/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 4º. Da [Lei nº.873/2004](#) de 09 de dezembro de 2.004.

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.483,04 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos) para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura			
05.01.012.122.0304.2020 – Gestão da Política de Educação e Cultura			
3000000000000 - Despesas Correntes			
3100000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
3190000000000 - Aplicações Diretas			
3190130000000 - Obrigações Patronais			
01103 - 10 % s/ Transf. Const. – Exercício Corrente	R\$		587,73
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.02 – Departamento de Ensino			
05.02.012.361.0106.2026 – Transporte Escolar Ensino Fundamental			
3000000000000 - Despesas Correntes			
3100000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
3190000000000 - Aplicações Diretas			
3190130000000 - Obrigações Patronais			
01103 - 10 % s/ Transf. Const. – Exercício Corrente	R\$		1.009,92
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.03 – Departamento de Cultura			
05.03.013.391.0122.2035 – Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros Culturais			
3000000000000 - Despesas Correntes			
3100000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
3190000000000 - Aplicações Diretas			
3190130000000 - Obrigações Patronais			
01000 - Recursos Ordinários (Livres)-Exerc. Corrente	R\$		885,39

Total das Suplementações..... R\$ 2.483,04

Art. 2.º - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05..01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura		
05.01.012.122.0304.2020 – Gestão da Política de Educação e Cultura		
3000000000000	- Despesas Correntes	
3100000000000	- Pessoal e Encargos Sociais	
3190000000000	- Aplicações Diretas	
3190130000000	- Obrigações Patronais	
01104	- 25 % s/ Demais Vinc.Educ.–Exerc. Corrente	R\$ 588,44
09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL		
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social		
09.03.08.241.0062.2087 – Manutenção do Programa de Apoio a Pessoa Idosa		
3000000000000	- Despesas Correntes	
3300000000000	- Outras Despesas Correntes	
3390000000000	- Aplicações Diretas	
3390390000000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01000	- Recursos Ordinários (livres)-Exerc. Corrente	R\$ 1.894,60
Total das Reduções.....		R\$ 2.483,04

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças